

Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

### EDITAL – LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00006/2024

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

RUA URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.

CEP: 55715-000 - E-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com - Tel.: (81) 3645-1156.

# CERTAME RESTRITO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O município de Feira Nova, estado de Pernambuco, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 11.097.243/0001–06, doravante denominado simplesmente órgão realizador do certame e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00006/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, para atender as demandas do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses.

Data de abertura da sessão pública: 08/07/2024. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado para a Contratação: R\$ 673.469,62 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

#### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, para atender as demandas do município de Feira Nova PE, durante um período de 12 (Doze) meses.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo município.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21.
- 1.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília DF.

# 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1. No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;
- 2.2.2. Pelo e-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com; ou
- 2.2.3. No endereço Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova PE, CEP: 55-715.000, no horário de expediente.
- 2.2.2.1. Caso a entrega do pedido de impugnação seja enviada via e-mail ou entregue no endereço do item 2.2.3, a integra do pedido será divulgada no portal de compras públicos para visualização pública.
- 2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

# 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos:
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6.ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;
- 3.2.1.2.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e
- 3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

# 5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do município, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I.
- 5.3. Por se tratar de itens de difícil mobilidade devido ao seu grande peso e cuidados durante o seu manejo, a entrega deverá ser efetivada nos locais onde a Secretaria Municipal de Obras estejam realizando os serviços. Por não haver previsão dos locais onde serão executados os futuros serviços, o endereço de entrega estará definido nas ordens de fornecimento.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 5.4. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
- 5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do município de Feira Nova – PE:

Material de Construção – 33.90.30

Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – 15451.0047.2046.0000

- 5.6.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.7.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar—se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

# 6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

- 6.5. Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14°, da Lei 14.133/21.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

#### 7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo município, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza—se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do município por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

aproposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- 8.2.2.Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.2.3.Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.4.5. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 8.4.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente documprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.4.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1. A assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.8.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.9.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

#### 9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I:
- 9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.14. No preenchimento da proposta de preços, deverá ser informado um prazo de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias.

# 10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8. Do cancelamento de lance:
- 10.8.1.O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 10.8.3. Encerrado o modo de disputa aberto, não será possível ou cancelamento do último lance ofertado. 10.8.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:
- 10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
- 10.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.
- 10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.18.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 10.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.19.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.19.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.19.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do município;
- 10.20.2. Empresas brasileiras;
- 10.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.20.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.21.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.21.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.21.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.21.3. O prazo para envio de uma nova oferta será de duas horas, com o prazo definido na plataforma do pregão eletrônico.
- 10.21.4.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.21.5.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.21.6.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.22. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

#### 11.0.DA FASE DE JULGAMENTO



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis:
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo município; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

# 12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### 12.2.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.2.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual.

#### 12.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.2.2.1.Regularidade para com a Fazenda Federal e Previdenciária certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 12.2.2.2.Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, para os demais licitantes de outros Estados, Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.2.2.3.Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.2.2.4.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 12.2.2.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 12.2.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.2.3.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão apresentar também a Certidão Licitação 1° e 2° Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE n° 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ n° 185 e na Lei 11.419/2006. 12.2.3.1.1.Quando comprovado que o distribuidor da sede do licitante não esteja realizando a expedição da Certidão, as de 1° e 2° Grau do TJPE suprirão a exigência do item 12.2.3.1.

# 12.2.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

12.2.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho anterior satisfatório, no fornecimento de objeto compatível com os itens da presente licitação.

### 12.2.5.DECLARAÇÕES:

- 12.2.5.1.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Feira Nova ou de qualquer entidade a ele vinculada.
- 12.2.5.2. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

## 12.3.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

- 12.3.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.
- 12.3.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:
- a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.
- 12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.4.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

- 12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa; 12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. 12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do município relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do município, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.14.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

#### 13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios: 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### 14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico; ou
- 14.5.2.Pelo e-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com:
- 14.5.2.1. Nessa hipótese, as razões do recurso serão divulgadas no sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

# 15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### 16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do município, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### 17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 17.2. Assinatura:



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
- 17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 17.3. Vigência:

- 17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Art. 105, da Lei 14.133/21.

#### 17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

#### 17.5.Controle e gerenciamento:

- 17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2. As solicitações de adesão.

#### 17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

- 17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
- 17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os precos registrados;
- 17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou



### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

#### 17.7. Negociação de preços registrados:

- 17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
- 17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
- 17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

#### 18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

- 18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:
- 18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- 18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
- 18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2. Cancelamento dos preços registrados:
- 18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1.1.Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

# 19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 19.1.Formalização:
- 19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.2. Alteração do contrato:
- 19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
- 19.3. Vigência do contrato:
- 19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

#### 20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 20.1.Competências:
- 20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do município, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Precos;
- 20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

# 21.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.
- 21.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 22.1.1.Pelo município, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 23.0.DO REAJUSTAMENTO

#### 23.1. Preços registrados - revisão:

- 23.1.1.Os preços são irreajustáveis.
- 23.1.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 23.1.1.2.Quando o preço registrado tornar—se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 23.1.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna—se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 23.1.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 23.1.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 23.1.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

#### 23.2. Preços contratados – reajuste:

- 23.2.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
- 23.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 23.2.3. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 23.2.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 23.2.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura
- 23.2.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

# 24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 24.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas).
- 24.3. Por se tratar de itens de difícil mobilidade devido ao seu grande peso e cuidados durante o seu manejo, a entrega deverá ser efetivada nos locais onde a Secretaria Municipal de Obras estejam realizando os serviços. Por não haver previsão dos locais onde serão executados os futuros serviços, o endereço de entrega estará definido nas ordens de fornecimento.
- 24.4. O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
- a) **Provisoriamente**: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais
- b) **Definitivamente**: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 24.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 24.6. Serão designados pelo município representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

# Serão atribuições do gestor do contrato:

a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

#### Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

# 25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

#### 25.1. Obrigações do Contratante:

- 25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 CFone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 25.2. Obrigações do Contratado:

- 25.2.1.Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 25.2.2.Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados 25.2.3.por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 25.2.4.Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- 25.2.5.Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
- 25.2.6.Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 25.2.7.A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 25.2.8.A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 25.2.9.Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 25.2.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 25.2.11.Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 25.2.12.Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 25.2.13.Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 25.2.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 25.2.15.Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 25.2.16.Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 25.2.17.Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 25.2.18.Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 25.2.19. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

#### por terceiros;

25.2.20.Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

25.2.21. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa:

25.2.22. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes

#### 26.0.DO PAGAMENTO

- 26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo município, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

# 27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
- a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÕES

- c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

# 28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- 28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 28.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 28.5.O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 28.6.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 28.7.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 28.8.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 28.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 28.10.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- 28.11.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 28.12. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 28.13.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- 28.14.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 28.15.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

### 29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir—se—á o dia do início e incluir—se—á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.
- 29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.9.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e obtidos mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo município, no endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N Centro Feira Nova PE, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 29.10.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Feira Nova, Município de Feira Nova—PE.

Feira Nova - PE, 19 de Junho de 2024.

José Valter Manoel da Cruz Secretário Municipal de Administração e Finanças



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

# MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

### ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, para atender as deamandas do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses.

#### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

A aquisição de materiais de construção é uma medida essencial para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura do município de Feira Nova - PE. Esta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos do município de Feira Nova, no atendimento à população quanto a melhorias da infraestrutura dos órgãos públicos: Prédios Administrativos, Praças, e etc. Como também serviços de manutenção preventiva e corretiva, e pequenos serviços de infraestrutura, nas vias urbanas e rurais do município.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em vias urbanas estruturadas e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, o lazer, a satisfação dos municipes, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Portanto, a compra de materiais de construção pelo município é um investimento na infraestrutura, na qualidade de vida dos habitantes e na eficiência dos serviços públicos.

#### 3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL PE
1	Adaptador Auto-Ajustável soldável com rosca interna para	UNIDADE	10	5,27	52,70 ME
	Caixa d'água com junta de vedação 25mm x ¾				
	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g		10	5,70	57,00 ME
	Adesivo uso geral, material: a base de policloroprene, aplicação: couro, madeira, compensado, fibras naturais,		10	62,34	623,40 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

	fibras, características adicionais: adesivo de contato extraforte				
4	Adesivo uso geral, material: borracha sintética e solventes orgânicos, aparência visual: gel incolor, aplicação: pvc flexível, reparos infláveis, boias, piscinas, características adicionais: não contém tolueno, apresentação: bisnaga		10	15,60	156,00 ME
5	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene		15	28,58	428,70 ME
6	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda		10	135,08	1.350,80 ME
7	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol		5	41,23	206,15 ME
8	Arame farpado diâmetro 1,6, carga de ruptura erâmi 250, galvanização leve, comprimento 250m, peso por rolo aproximado 10,8		10	326,11	3.261,10 ME
9	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18	UNIDADE	10	18,81	188,10 ME
10	Arco serra, lâmina serra: 10 e 12 pol, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável		5	18,74	93,70 ME
11	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	M³	250	128,70	32.175,00 ME
12	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	M³	200	103,47	20.694,00 ME
13	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac ii; acondicionada em sacos de 20 kg		10	19,29	192,90 ME
14	Arruela, material: aço, diâmetro interno: 5,8 pol, tratamento superficial: galvanizado, tipo: quadrada, dimensões: 20 x 20 mm		3	0,72	2,16 ME
15	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm		10	23,06	230,60 ME
16	Balde, material: plástico, capacidade: 12 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	UNIDADE	20	13,53	270,60 ME
17	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâmetro: 1,2 pol, tipo: roscada		20	13,47	269,40 ME
18	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâmetro: 3,8 pol, tipo: roscada		20	7,94	158,80 ME
19	Braço chuveiro, material: alumínio, acabamento: cromado, comprimento: 30 cm, bitola: 1,2" pol, Unidades de Fornecimento.		5	29,40	147,00 ME
20	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 2	M³	200	143,38	28.676,00 ME
21	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 9,64 pol, tipo haste: cilíndrica, aplicação: parede, características adicionais: helicoidal, hélice h		5	17,07	85,35 ME
22	Broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm		5	6,68	33,40 ME
23	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 40 x 32 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: não aplicável		16	2,43	38,88 ME
24	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 100 mm, largura: 60 mm, características		10	29,39	293,90 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

	adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:40mm				
25	Caibro, tipo madeira: angelim, uso: telhado, largura: 6 cm, espessura: 2 cm, comprimento: 3 m	UNIDADE	350	20,94	7.329,00 MI
26	Caixa d'agua Polietileno 500lt	UNIDADE	15	258,44	3.876,60 ME
27	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	20	513,38	10.267,60 ME
28	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	10	1.121,23	11.212,30 ME
29	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 3.000 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	2	1.814,95	3.629,90 ME
30	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul		3	2.631,06	7.893,18 ME
31	Caixa sifonada, material: pvc – cloreto de polivinila, formato grelha: redondo, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 150 mm, altura: 150 mm		18	20,08	361,44 ME
32	Cal hidratada, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil, composição: ca (oh2), peso molecular: 74 g,mol, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos válida, classificação: ch3 (saco 20 kg)		800	15,80	12.640,00 ME
33	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: bico revestido de borracha		80	39,02	3.121,60 ME
34	Cantoneira metálica, material: ferro, formato: abas iguais, largura base "l": 1,20 cm, acabamento superficial: galvanizado, espessura: 2 mm, largura abas iguais: 1 1,4 x 1 1,4 pol, características adicionais: furos 3,16 polegadas em cada aba		30	128,17	3.845,10 ME
35	Capa chuva, material: poliéster e pvc, transmitância: transparente, cor: incolor, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência: gg (todos os tamanhos)		20	21,86	437,20 ME
36	Capa chuva, material: pvc, cor: amarela, características adicionais: forrado com capuz, tamanho referência: gg (todos os tamanhos)		50	21,84	1.092,00 ME
37	Carrinho mão, material caçamba: chapa metálica, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, características adicionais: braços metálicos		70	227,68	15.937,60 ME
38	Cavadeira tipo alavanca, cavadeira tipo alavanca	UNIDADE	20	61,93	1.238,60 ME
39	Chave de fenda, material: aço cromo vanádio – dim 17200–59cr, cabo: polipropileno simples, tamanho: 6 x 1,4 pol, características adicionais: haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada, tipo ponta: fenda cruzada		20	14,41	288,20 ME
40	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura: 20 cm, altura: 100 cm, aplicação: construção civil		30	48,17	1.445,10 ME
41	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	UNIDADE	20	10,21	204,20 ME
42	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii – f 32.	UNIDADE	2000	34,80	69.600,00 ME
43	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido		22	13,65	300,30 ME
44	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado		20	10,90	218,00 ME
45	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta – inteiriça		15	11,96	179,40 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

1.0		IDID ADD	70	2.72	104.003.40
46	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm		50	3,72	186,00 ME
47	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1 1,4"		50	62,84	3.142,00 ME
48	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca		100	0,71	71,00 ME
49	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm		60	7,71	462,60 ME
50	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm		55	4,55	250,25 ME
51	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm		50	0,83	41,50ME
52	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1,2 x 3,4 pol		50	13,56	678,00 ME
53	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm		40	0,88	35,20 ME
54	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm		50	1,04	52,00 ME
55	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm		50	1,91	95,50 ME
56	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm		50	0,56	28,00 ME
57	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 25 mm		50	3,64	182,00 ME
58	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm		50	1,73	86,50 ME
59	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm		50	4,24	212,00 ME
60	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm		50	0,79	39,50 ME
61	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgôto, bitola: 20 mm		40	0,36	14,40 ME
62	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol		50	0,97	48,50 ME
63	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm		50	3,57	178,50 ME
64	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável,		50	2,74	137,00 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

	características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol				
65	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação		50	11,89	594,50 ME
66	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm		40	4,91	196,40 ME
67	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	UNIDADE	40	6,80	272,00 ME
68	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	UNIDADE	40	12,62	504,80 ME
69	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm		40	3,76	150,40 ME
70	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"		40	2,76	110,40 ME
71	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm		30	2,49	74,70 ME
72	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	UNIDADE	30	6,59	197,70 ME
73	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm		30	12,27	368,10 ME
74	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1,4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	UNIDADE	30	11,92	357,60 ME
75	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	UNIDADE	40	3,64	145,60 ME
76	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita		50	2,38	119,00 ME
77	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm		50	1,83	91,50 ME
78	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	UNIDADE	50	0,58	29,00 ME
79	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1,2 pol	UNIDADE	20	56,63	1.132,60 ME
80	Conjunto obturador caixa descarga, componentes: borracha, flutuador, guia, haste, reguladores e, aplicação: caixa de descarga padrão universal	UNIDADE	10	93,10	931,00 ME
81	Conjunto broca, material: aço, aplicação: concreto, componentes: 5 peças de 5, 6, 7, 8 e 10mm, características adicionais: ponta de vídea		10	11,75	117,50 ME
82	Corda, material: seda, diâmetro: 8 mm, aplicação: amarração de cargas	Kg	40	25,00	1.000,00 ME
83	Corda, material: seda, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, características adicionais: resistente a umidade	Kg	30	21,17	635,10 ME
84	Dobradiça porta, material: aço galvanizado, altura: 2 pol, largura: 2 pol, características adicionais: pino solto	UNIDADE	20	9,77	195,40 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

85	Dobradiça porta, material: aço, tratamento superficial: cromado, altura: 3 pol, largura: 3 pol, espessura: 3 mm, características adicionais: pino solto com bola		15	6,99	104,85 ME
86	Ducha higiênica, material: metal, comprimento: 1,15 m, diâmetro: 1,2 pol, acabamento: cromado	UNIDADE	5	116,91	584,55 ME
87	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria		10	4,32	43,20 ME
88	Enxada, material: aço carbono, largura: 24 cm, material cabo: madeira	UNIDADE	50	39,25	1.962,50 ME
89	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto		20	33,25	665,00 ME
90	Escada fibra vidro, altura: 3,80 m, quantidade degraus: 12 un, características adicionais: tipo tesoura, duplo acesso, pés antiderrapantes, capacidade: 110 kg		3	1.085,80	3.257,40 ME
91	Espátula, material lâmina: metal, material cabo: plástico, tamanho: 3 pol, aplicação: massa e raspagem	UNIDADE	20	4,73	94,60 ME
92			15	28,14	422,10 ME
93	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 21 pol, tipo: terçado	UNIDADE	20	37,91	758,20 ME
94	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna, externa, aplicação: porta		20	53,56	1.071,20 ME
95	Fechadura, material caixa: aço, características adicionais: maçaneta tipo alavanca e folha da porta 25,40 mm, tipo: externa		20	52,70	1.054,00 ME
96	Fechadura, material lingueta: aço inoxidável, material testa: aço inoxidável, material tambor segredo: aço inoxidável, componentes: duas chaves metálicas, características adicionais: 180° de rotação, tambor de 22 mm, tipo bico de pa, tipo: auxiliar, aplicação: porta de correr		20	50,80	1.016,00 ME
97	Ferrolho; material: ferro fundido; aplicação: Portas em madeira; tamanho médio; inoxidável	UNIDADE	10	13,91	139,10 ME
98	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, tensão: 750 v, seção nominal: 2,5 mm2		2000	1,42	2.840,00 ME
99	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 4 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama		2000	2,80	5.600,00 ME
100	Fio elétrico, tipo: flexível, paralelo, bitola: 2x2,5 mm2, cor: branco, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v		2000	1,70	3.400,00 ME
101	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, características adicionais: filtro modelo 2097		65	4,57	297,05 ME
102	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebrada		15	13,78	206,70 ME
103	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a		15	3,28	49,20 ME
104	Fita, material: aço, largura: 25 mm	Metro	22	28,00	616,00 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

105	Fixador tinta, material: sal solúvel de cálcio, sódio e		35	4,62	161,70 ME
	magnésio, aspecto físico: líquido, solubilidade: em solução aquosa, rendimento: 1 a 2 sacos para 10 kg tinta em pó ou 15 l caiação, aplicação: cal, caiação e tinta em pó				
106	Grampo, material: aço galvanizado, aplicação: cerca arame, tamanho: 19 x 11 pol, tipo: "u"	Quilo	20	20,01	400,20 ME
107	Grelha ralo, material: aço inoxidável, tipo: redondo, bitola: 10 cm, aplicação: instalações hidráulicas	UNIDADE	15	14,25	213,75 ME
108	Jogo Chave Combinado De 6 A 32mm	UNIDADE	5	230,20	1.151,00 ME
109	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: allen, quantidade peças: 25, componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 m, características adicionais: pontas abauladas		2	76,33	152,66 ME
110	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: estrela, quantidade peças: 8, componentes: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm, acabamento superficial: niquelado e cromado		4	63,13	252,52 ME
111	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo		2	48,31	96,62 ME
112	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips, fenda, quantidade peças: 10, componentes: 6 fenda e 4 fenda cruzada, phillips, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada		2	61,56	123,12 ME
113	Kit de acessórios banheiro 6 peças cromadas, similar de igual ou qualidade superior.		6	49,44	296,64 ME
114	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	UNIDADE	2	158,55	317,10 ME
115	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.		3	166,07	498,21 ME
116	Lavatório suspenso 455x360mm	UNIDADE	3	94,40	283,20 ME
117	Lâmpada fluorescente, tipo: tubular, potência nominal: 20		40	18,66	746,40 MF
118	Lâmpada fluorescente, tipo: fluorescente, tipo base: g13, temperatura de cor: 6500 k, tensão nominal: 127,220 v, tipo bulbo: t8, potência nominal: 40 w		10	7,46	74,60 ME
119	Lâmpada halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 100 w, tipo base: gy6,35, aplicação: microscópio, referência: jc12v100whal-l		40	72,27	2.890,80 ME
120	Lima chata, tipo: bastarda, comprimento: 4 pol, uso: desbaste rápido, materiais ferrosos, não ferrosos, aplicação: limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais: ambas as faces com picado duplo e cantos com pica—		2	13,90	27,80 ME
121	Linha em madeira de maçaranduba 3x2"	MT	300	36,00	10.800,00 ME
122	Linha em madeira de maçaranduba 3x4"	MT	250	24,78	6.195,00 ME
123	Linha em madeira de maçaranduba 3x6".	MT	250	37,76	9.440,00 ME
124	Linha em madeira de maçaranduba 3x8"	MT	250	30,95	7.737,50 ME
125	Lixa d'água nº 100	UNIDADE	16	1,95	31,20 ME
126	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 36, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm		16	2,43	38,88 ME
127	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 60, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm		16	4,28	68,48 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

128	Lixa, material: óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 50, diâmetro: 180 mm, tipo costado: fibra	UNIDADE	8	4,04	32,32 ME
129	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm		8	1,46	11,68 ME
130	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm		8	0,73	5,84 ME
131	Lixa, material: papel, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120, aplicação: parede	UNIDADE	8	0,77	6,16ME
132	Lixa, material: resina fenólica e óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 36, diâmetro: 180 mm, diâmetro furo: 22 mm		4	6,68	26,72 ME
133	Lona plástica, espessura: 0,10 mm, largura: 6 m, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção, material: plástico sintético		40	4,90	196,00 ME
134	Luva conexão, material: ferro galvanizado, tipo: soldável, bitola: 1 pol	Par	10	13,42	134,20 ME
135	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável		200	12,19	2.438,00 ME
136	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável		50	12,50	625,00 ME
137	Luva segurança, material: couro, tamanho: único, aplicação: rapel, características adicionais: palma reforçada, dupla camada de couro, forma: 5 dedos, modelo: punho em neoprene e freixo em velcro		100	18,84	1.884,00 ME
138	Mangueira cristal ¾" x 1,5mm	Metro	300	2,95	885,00 ME
139	Mangueira jardim, material: pvc e poliéster trançado, diâmetro: 1,2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: três camadas intermediaria de pvc transparente		100	141,63	14.163,00 ME
140	Mangueira revestida de poliuretano para sucção reforçada, de aspiração de PVC anti estático, 40mm	UNIDADE	160	69,80	11.168,00 ME
141	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1,50kg, tipo: oitavado, acabamento supercial: pintura eletrostática.		8	42,43	339,44 ME
142	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 5.000g, tipo: oitavado.		2	143,94	287,88 ME
143	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 1.000 g		10	40,14	401,40 ME
144	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 2.000 g		4	50,86	203,44 ME
145	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm		10	29,75	297,50 ME
146	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 27 mm		10	36,79	367,90 ME
147	Massa corrida, composição básica: emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifá, aplicação: reformas em geral; galão 18 litros		20	85,43	1.708,60 ME
148	Nipel tubo condução metálica, material: ferro maleável, diâmetro nominal: 1 pol, classe pressão: 300, tipo extremidades: roscadas NPT.		14	13,18	184,52 ME
149	Niple para tubos canos — roscável, material: ferro galvanizado, diâmetro: 1 1,4 pol, aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais: tipo duplo sextavado e extremidades roscas BSP.		14	3,55	49,70 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

150	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti–risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável		40	6,46	258,40 ME
151	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m		80	36,93	2.954,40 MI
152	Pá, material cabo: madeira, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó		40	38,41	1.536,40 ME
153	Parafuso de 1 ½" x 5x16 com porca e arruela	UNIDADE	30	0,68	20,40 MI
154	Parafuso de fenda para bucha nº 8	UNIDADE		0,29	8,70 MI
155	Parafuso de fenda para bucha n°10	UNIDADE	30	0,82	24,60 MI
156	Parafuso francês 3,5"	UNIDADE	30	2,56	76,80 MI
157	Parafuso francês 4"	UNIDADE	30	2,59	77,70 ME
158	Parafuso francês de 2" x 5/16 com porca e arruela	UNIDADE	30	1,48	44,40 MI
159	Parafuso francês de 4/12 x 5/16	UNIDADE	30	2,56	76,80 MI
160	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 1/2			2,89	86,70 MI
161	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 3"			4,59	137,70 MI
162	Parafuso sextavado galvanizado com porca e duas arruelas na medida de 1/4x1 ½"			4,10	123,00 ME
163	Peça, componente roçadeira, tipo: fio de corte, material: nylon padrão de cor vermelha, diâmetro: 3 mm, aplicação: roçadeira costal, rolo c/312m		10	224,08	2.240,80 MF
164	Picareta – diâmentro aproximado de 45cm; material ferro fundido; com cabo em madeira, devidamente preso a ferramenta; ferramenta ideal para serviços de construção e escavação;		20	110,10	2.202,00 ME
165	Pincel (broxa) 18 x 8cm	UNIDADE	10	4,61	46,10 MI
166	Pincel, material cabo: madeira, tipo cerdas: natural, características adicionais: cerdas médias e não irrita a pele, formato: chato, tamanho: 20mm.	UNIDADE		2,74	27,40 MI
167	Piso cerâmica 42x42 tipo A pie 4	M²	200	50,27	10.054,00 MI
168	Pneu carrinho mão, material: borracha, tamanho: 350 x 8, características adicionais: com câmara ar, aro reforçado	UNIDADE	100	65,75	6.575,00 MI
169	Ponteiro, material: aço, comprimento: 14 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais			19,79	98,95 MI
170	Porta lisa em madeira mista, tamanho diversos	UNIDADE		169,28	4.232,00 ME
171	Prego com cabeça, material: aço temperado, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 1 x 16	-	15	26,22	393,30 MI
172	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 3,4 x 17 pol		30	14,80	444,00 MF
173	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 pol		30	13,29	398,70 MI
174	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1,2 x 10 pol		30	17,97	539,10 ME
175	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 9 pol		30	16,60	498,00 MI
176	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1,2 x 13 pol		30	24,00	720,00 ME
177	Prumo de centro de aço cromado 400g, com cordão de nylon de 2 metros e taco de madeira.	UNIDADE	10	23,10	231,00 MH



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

178	Registro esfera, material: metal cromado, tipo: manual, bitola: 3,4", tipo fixação: roscável	UNIDADE	20	14,01	280,20 ME
179	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: soldável para água, bitola: 25 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, aplicação: instalação hidráulica		10	4,93	49,30 ME
180	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável		20	9,36	187,20 ME
181	Registro esfera, material: pvc, tipo: manual, bitola: 50 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável		20	12,58	251,60 ME
182	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 1 un, potência lâmpada: 20 w, tensão alimentação: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida convencional		10	29,99	299,90 ME
183	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 1 un, potência lâmpada: 40 w, tensão alimentação: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida convencional		5	43,00	215,00 ME
184	Refletor, material corpo: alumínio fundido, formato: retangular, tipo lâmpada: vapor de sódio ou vapor metálico, potência lâmpada: 400 w, tensão alimentação: 220 v, comprimento: 400 mm, largura: 300 mm		20	138,07	2.761,40 ME
185	Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 2 m	UNIDADE	10	52,24	522,40 ME
186	Removedor de tinta. Composto de hidrocarbonetos aromáticos, licóis, éteres, cetonas e licóis – ésteres isento de benzeno ou produto clorado. Conforme NBR 11702 da ABNT, tipo 4.5.10, lata de 1 litro.		25	34,86	871,50 ME
187	Removedor de tintas. Liquido a base de solventes ativos, para a remoção de licóiss senas de tinta sintéticas, vernizes, e para a limpeza de maquinas, ferramentas em geral, de 1/4 litros.		25	33,90	847,50 ME
188	Revestimento cerâmico 30x60 Pointer clássico branco a PEI– 5 caixas com 2,37 m. (Parede com textura).	M²	100	45,72	4.572,00 ME
189	Ripa em madeira mista	Metro	400	2,24	896,00 ME
190	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo	UNIDADE	15	13,09	196,35 ME
191	Rolo pintura predial, material: lã sintética, altura: 9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	UNIDADE	20	11,77	235,40 ME
192	Selador para pintura predial, lata de 18 litros, 1ª linha	UNIDADE	14	85,12	1.191,68 MF
193	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, Lata 18L		10	290,65	2.906,50 ME
194	Sifão Sanfonado simples Universal 37,3 cm Branco	UNIDADE	20	3,74	74,80 ME
195	sifão, material polipropileno cromado, tipo corpo sanfonado / flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, padrão universal/duplo, diâmetro de entrada do sifão:1" (7/8"), 1", 1"; diâmetro de saída do sifão:40 mm e 50 mm.		5	11,10	55,50 ME
196	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta	UNIDADE	50	29,44	1.472,00 ME
197	Tabua em madeira mista, largura 10cm	Metro	80	13,37	1.069,60 ME
198	Tabua em madeira mista, largura30cm	Metro	32	20,68	661,76 ME
199	Tê – conexão para tubos canos – roscável, material: alumínio, diâmetro entrada: 20 mm, características adicionais: 90° com rosca	UNIDADE	40	17,74	709,60 ME
200	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário		40	8,39	335,60 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

201	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário		20	5,10	102,00 ME
202	Telha cerâmica, tipo 1 canal	UNIDADE	15000	0,66	9.900,00 ME
203		UNIDADE	150	71,09	10.663,50 ME
204	Tijolo cerâmico com 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm	UNIDADE	30000	0,58	17.400,00 ME
205	Tinta acrílica de baixo índice de mancha mento para demarcação viária de 18 litros em cores diversas. Tipo de aplicação: pelo processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha). A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento.		70	281,24	19.686,80 ME
206	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: areia, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante		70	295,18	20.662,60 ME
207	Tinta esmalte, tinta esmalte Unidade: 3,60 L (cores diversas)	Lata	70	65,56	4.589,20 ME
208	Tinta demarcação sinalização, base: resina acrílica, tipo: brilhante, cor: azul, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias Unidade: Galão 3,60 vermelho, arara azul (delanil)		70	184,50	12.915,00 ME
209	Tinta esmalte, tinta esmalte Unidade: 3,60 L (cores diversas)	GALÃO	70	70,77	4.953,90 ME
210	Tinta demarcação sinalização, base: resina acrílica, tipo: brilhante, cor: azul, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias Unidade: Lata 18,00 L vermelho, arara azul (delanil).		70	358,85	25.119,50ME
211	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semibrilhos, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Galão 3,60 L (cores diversas)		70	61,51	4.305,70 ME
212	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semi-brilho, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Lata 18,00 L(cores diversas)		40	204,04	8.161,60 ME
213	Torneira de passagem de 1"	UNIDADE	15	11,13	166,95 ME
214	Torneira de passagem de ferro de 1,1/4	UNIDADE	10	47,36	473,60 ME
215	Torneira de passagem soldável de 32	UNIDADE	5	29,84	149,20 ME
216	Torneira de passagem soldável de 50	UNIDADE	5	41,87	209,35 ME
217	Torneira, material corpo: latão, tipo: pia, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador		10	35,75	357,50 ME
218	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha		10	62,33	623,30 ME
219	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: giratória com alavanca, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira, acionamento tipo volante, aplicação: jardim		10	50,06	500,60 ME
220	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa-d'água, diâmetro: 1 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água		20	50,46	1.009,20 ME



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

221	Torneira, material corpo: metal, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: docol pressmatic 110, aplicação: lavatório		20	55,28	1.105,60 ME
222	Torneira, material corpo: metal, tipo: filtro, diâmetro: 1 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador, aplicação: cozinha, cor: prateada		20	57,25	1.145,00 ME
223	Torneira, material corpo: metal, tipo: pressão, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação: lavatório		12	41,27	495,24 ME
224	Torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 3,4 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	UNIDADE	10	3,80	38,00 ME
225	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm		10	51,99	519,90 ME
226	Torquês, material corpo: aço forjado, tipo: alicate, tamanho: 12 pol, características adicionais: cabo pintado	UNIDADE	10	29,58	295,80 ME
227	Trena, material: aço cromado, largura lâmina: 12 mm, comprimento: 20 m, características adicionais: classe exatidão i, ii, divisão em cm e mm, provi, aplicação: calibração		10	34,63	346,30 ME
228	Trena, material: aço, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: enrolamento automático com trava		10	10,31	103,10 ME
229	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava		10	35,88	358,80 ME
230	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobina mento manual, cor: amarela		5	101,24	506,20 ME
231	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 20 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,50 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c		200	23,93	4.786,00 ME
232	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,70 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c		150	21,97	3.295,50 ME
233	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 2,10 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c		100	26,03	2.603,00 ME
234	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 40 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 40 mm, espessura paredes: 2,40 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c		30	31,08	932,40 ME
235	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 50 mm, espessura paredes: 3 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c		100	32,11	3.211,00 ME
236	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 60 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,30 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c		100	27,18	2.718,00 ME
237	Tubo pvc soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 70 mm, espessura paredes: 1,20 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c, tipo: leve		150	80,99	12.148,50 ME



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

				TOTAL	673.469,62
245	Nylon Roçadeira da grossa. Rolo com 2kg de 3mm	Rolo	4	172,50	690,00 ME
244	Bota plástica de vários tamanhos, sendo do 37 ao 44.	Par	120	85,55	10.266,00 ME
243	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes		300	42,18	12.654,00 ME
242	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm		60	25,23	1.513,80 ME
241	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari		500	16,77	8.385,00 ME
240	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	UNIDADE	20	405,84	8.116,80 ME
239	técnicas: abnt eb–1208  Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 200 mm, comprimento: 6 m, aplicação: adução e distribuição de água, tipo fixação: junta elástica, características adicionais: linha defofo vinilfer, pressão serviço: 1 mpa, normas técnicas: abnt eb–1208	UNIDADE	50	504,04	25.202,00 ME
238	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 150 mm, comprimento: 6 m, aplicação: adução e distribuição de água, tipo fixação: junta elástica, características adicionais: linha defofo vinilfer, pressão serviço: 1 mpa, normas		100	157,33	15.733,00 ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

3.2.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### 4.0. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas).
- 4.2. Por se tratar de itens de difícil mobilidade devido ao seu grande peso e cuidados durante o seu manejo, a entrega deverá ser efetivada nos locais onde a Secretaria Municipal de Obras estejam realizando os serviços. Por não haver previsão dos locais onde serão executados os futuros serviços, o endereço de entrega estará definido nas ordens de fornecimento.
- 4.3. O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
- c) **Provisoriamente**: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais
- d) **Definitivamente**: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 4.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 6.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- 6.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
- 6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato:
- 6.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 6.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 6.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 6.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 6.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;



## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 6.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 6.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 6.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 6.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 6.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 6.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 6.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 6.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.21. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes

#### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: <u>final do exercício financeiro, considerado</u> <u>da data de sua assinatura.</u>



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Preços registrados revisão:
- 8.2. Os preços são irreajustáveis.
- 8.2.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 8.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.2.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.2.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.2.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.2.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. 8.2.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 8.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 8.2. Preços contratados – reajuste:

- 8.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
- 8.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 8.1.2. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 8.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 8.1.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura
- 8.1.5. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo município, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 9.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 9.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

### 10.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.2. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

#### Serão atribuições do fiscal do contrato:

- j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- k) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- l) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- m) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- n) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- o) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- p) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- q) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- r) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 10.3. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do departamento de compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 10.4. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## 11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
- a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 11.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

# 12.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

12.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 13.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.
- 13.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

# 14.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 14.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- 14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 14.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 14.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 14.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 14.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 14.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 14.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- 14.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 14.12. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 14.13. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- 14.14. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.15. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### 15.0.DO MODELO DE PROPOSTA

15.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
 CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

#### **PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, para atender as demandas do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Adaptador Auto—Ajustável soldável com rosca interna para Caixa d'água com junta de vedação 25mm x ¾		UNIDADE	10		
	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g		UNIDADE	10		
	Adesivo uso geral, material: a base de policloroprene, aplicação: couro, madeira, compensado, fibras naturais, fibras, características adicionais: adesivo de contato extraforte		UNIDADE	10		
	Adesivo uso geral, material: borracha sintética e solventes orgânicos, aparência visual: gel incolor, aplicação: pvc flexível, reparos infláveis, boias, piscinas, características adicionais: não contém tolueno, apresentação: bisnaga		UNIDADE	10		
5	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene		UNIDADE	15		
6	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda		UNIDADE	10		
7	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	,	UNIDADE	5		
	Arame farpado diâmetro 1,6, carga de ruptura erâmi 250, galvanização leve, comprimento 250m, peso por rolo aproximado 10,8		UNIDADE	10		



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

9	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18	UNIDADE	10	
10	Arco serra, lâmina serra: 10 e 12 pol, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável	UNIDADE	5	
11	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	M³	250	
12	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	M <sup>3</sup>	200	
13	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac ii; acondicionada em sacos de 20 kg	Saco	10	
14	Arruela, material: aço, diâmetro interno: 5,8 pol, tratamento superficial: galvanizado, tipo: quadrada, dimensões: 20 x 20 mm	UNIDADE	3	
15	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	UNIDADE	10	
16	Balde, material: plástico, capacidade: 12 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	UNIDADE	20	
17	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâmetro: 1,2 pol, tipo: roscada	UNIDADE	20	
18	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâmetro: 3,8 pol, tipo: roscada	UNIDADE	20	
19	Braço chuveiro, material: alumínio, acabamento: cromado, comprimento: 30 cm, bitola: 1,2" pol, Unidades de Fornecimento.	UNIDADE	5	
20	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita	M³	200	
21	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 9,64 pol, tipo haste: cilíndrica, aplicação: parede, características adicionais: helicoidal, hélice h	UNIDADE	5	
22	Broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm	UNIDADE	5	
23	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 40 x 32 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: não aplicável	UNIDADE	16	
24	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 100 mm, largura: 60 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:40mm	UNIDADE	10	
25	Caibro, tipo madeira: angelim, uso: telhado, largura: 6 cm, espessura: 2 cm, comprimento: 3 m	UNIDADE	350	
26	Caixa d'agua Polietileno 500lt	UNIDADE	15	
27	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	20	
28	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	10	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

29	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 3.000 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	2	
30	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	UNIDADE	3	
31	Caixa sifonada, material: pvc – cloreto de polivinila, formato grelha: redondo, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 150 mm, altura: 150 mm	UNIDADE	18	
32	Cal hidratada, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil, composição: ca (oh2), peso molecular: 74 g,mol, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos válida, classificação: ch3 (saco 20 kg)	Kg	800	
33	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: bico revestido de borracha	UNIDADE	80	
34	Cantoneira metálica, material: ferro, formato: abas iguais, largura base "l": 1,20 cm, acabamento superficial: galvanizado, espessura: 2 mm, largura abas iguais: 1 1,4 x 1 1,4 pol, características adicionais: furos 3,16 polegadas em cada aba	UNIDADE	30	
35	Capa chuva, material: poliéster e pvc, transmitância: transparente, cor: incolor, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência: gg (todos os tamanhos)	UNIDADE	20	
36	Capa chuva, material: pvc, cor: amarela, características adicionais: forrado com capuz, tamanho referência: gg (todos os tamanhos)	UNIDADE	50	
37	Carrinho mão, material caçamba: chapa metálica, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, características adicionais: braços metálicos	UNIDADE	70	
38	Cavadeira tipo alavanca, cavadeira tipo alavanca	UNIDADE	20	
39	Chave de fenda, material: aço cromo vanádio – dim 17200–59cr, cabo: polipropileno simples, tamanho: 6 x 1,4 pol, características adicionais: haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada, tipo ponta: fenda cruzada	UNIDADE	20	
40	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura: 20 cm, altura: 100 cm, aplicação: construção civil	UNIDADE	30	
41	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	UNIDADE	20	
42	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii – f 32.	UNIDADE	2000	
43	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	UNIDADE	22	
44	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	UNIDADE	20	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

45	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta — inteiriça	UNIDADE	15	
46	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	UNIDADE	50	
47	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1 1,4"	Par	50	
48	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca	UNIDADE	100	
49	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	UNIDADE	60	
50	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	UNIDADE	55	
51	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	UNIDADE	50	
52	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1,2 x 3,4 pol	UNIDADE	50	
53	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm	UNIDADE	40	
54	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	UNIDADE	50	
55	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	UNIDADE	50	
56	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm	UNIDADE	50	
57	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 25 mm	UNIDADE	50	
58	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	UNIDADE	50	
59	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	UNIDADE	50	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

60	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	UNIDADE	50	
61	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgôto, bitola: 20 mm	UNIDADE	40	
62	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	UNIDADE	50	
63	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	UNIDADE	50	
64	Conexão hidráulica, material: pvc — cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	UNIDADE	50	
65	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	UNIDADE	50	
66	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	UNIDADE	40	
67	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	UNIDADE	40	
68	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	UNIDADE	40	
69	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm	UNIDADE	40	
70	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	UNIDADE	40	
71	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	UNIDADE	30	
72	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	UNIDADE	30	
73	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm	UNIDADE	30	
74	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1,4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	UNIDADE	30	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

75	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações	UNIDADE	40	
76	esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm  Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho	UNIDADE	50	
70	de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita	CNDIBE	30	
77	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm	UNIDADE	50	
78	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	UNIDADE	50	
79	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1,2 pol	UNIDADE	20	
80	Conjunto obturador caixa descarga, componentes: borracha, flutuador, guia, haste, reguladores e, aplicação: caixa de descarga padrão universal	UNIDADE	10	
81	Conjunto broca, material: aço, aplicação: concreto, componentes: 5 peças de 5, 6, 7, 8 e 10mm, características adicionais: ponta de vídea	UNIDADE	10	
82	Corda, material: seda, diâmetro: 8 mm, aplicação: amarração de cargas	Kg	40	
83	Corda, material: seda, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, características adicionais: resistente a umidade	Kg	30	
84	Dobradiça porta, material: aço galvanizado, altura: 2 pol, largura: 2 pol, características adicionais: pino solto	UNIDADE	20	
85	Dobradiça porta, material: aço, tratamento superficial: cromado, altura: 3 pol, largura: 3 pol, espessura: 3 mm, características adicionais: pino solto com bola	UNIDADE	15	
86	Ducha higiênica, material: metal, comprimento: 1,15 m, diâmetro: 1,2 pol, acabamento: cromado	UNIDADE	5	
87	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria	UNIDADE	10	
88	Enxada, material: aço carbono, largura: 24 cm, material cabo: madeira	UNIDADE	50	
89	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto	UNIDADE	20	
90	Escada fibra vidro, altura: 3,80 m, quantidade degraus: 12 un, características adicionais: tipo tesoura, duplo acesso, pés antiderrapantes, capacidade: 110 kg	UNIDADE	3	
91	Espátula, material lâmina: metal, material cabo: plástico, tamanho: 3 pol, aplicação: massa e raspagem	UNIDADE	20	
92	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	UNIDADE	15	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

93	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 21 pol, tipo:	UNIDADE	20	
94	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna, externa, policação: porte.	UNIDADE	20	
95	aplicação: porta  Fechadura, material caixa: aço, características adicionais: maçaneta tipo alavanca e folha da porta 25,40 mm, tipo: externa	UNIDADE	20	
96	Fechadura, material lingueta: aço inoxidável, material testa: aço inoxidável, material tambor segredo: aço inoxidável, componentes: duas chaves metálicas, características adicionais: 180° de rotação, tambor de 22 mm, tipo bico de pa, tipo: auxiliar, aplicação: porta de correr	UNIDADE	20	
97	Ferrolho; material: ferro fundido; aplicação: Portas em madeira; tamanho médio; inoxidável	UNIDADE	10	
98	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, tensão: 750 v, seção nominal: 2,5 mm2	Metro	2000	
99	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 4 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	Metro	2000	
100	Fio elétrico, tipo: flexível, paralelo, bitola: 2x2,5 mm2, cor: branco, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v	Metro	2000	
101	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, características adicionais: filtro modelo 2097	UNIDADE	65	
102	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebrada	Rolo	15	
103	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	UNIDADE	15	
104	Fita, material: aço, largura: 25 mm	Metro	22	
105	Fixador tinta, material: sal solúvel de cálcio, sódio e magnésio, aspecto físico: líquido, solubilidade: em solução aquosa, rendimento: 1 a 2 sacos para 10 kg tinta em pó ou 15 l caiação, aplicação: cal, caiação e tinta em pó	UNIDADE	35	
106	Grampo, material: aço galvanizado, aplicação: cerca arame, tamanho: 19 x 11 pol, tipo: "u"	Quilo	20	
107	Grelha ralo, material: aço inoxidável, tipo: redondo, bitola: 10 cm, aplicação: instalações hidráulicas	UNIDADE	15	
108	Jogo Chave Combinado De 6 A 32mm	UNIDADE	5	
109	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: allen, quantidade peças: 25, componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 m, características adicionais: pontas abauladas	UNIDADE	2	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

110	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: estrela, quantidade peças: 8, componentes: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm, acabamento superficial: niquelado e cromado	UNIDADE	4	
111	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo	UNIDADE	2	
112	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips , fenda, quantidade peças: 10, componentes: 6 fenda e 4 fenda cruzada, phillips, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada	UNIDADE	2	
113	Kit de acessórios banheiro 6 peças cromadas,	UNIDADE	6	
114	similar de igual ou qualidade superior.  Lavatório de canto. Material: louça. Cor:	UNIDADE	2	
114	branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	UNIDADE	2	
115	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	UNIDADE	3	
116	Lavatório suspenso 455x360mm	UNIDADE	3	
117	Lâmpada fluorescente, tipo: tubular, potência nominal: 20 w	UNIDADE	40	
118	Lâmpada fluorescente, tipo: fluorescente, tipo base: g13, temperatura de cor: 6500 k, tensão nominal: 127,220 v, tipo bulbo: t8, potência nominal: 40 w		10	
119	Lâmpada halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 100 w, tipo base: gy6,35, aplicação: microscópio, referência: jc12v100whal-l	UNIDADE	40	
120	Lima chata, tipo: bastarda, comprimento: 4 pol, uso: desbaste rápido, materiais ferrosos, não ferrosos, aplicação: limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais: ambas as faces com picado duplo e cantos com pica—		2	
121	Linha em madeira de maçaranduba 3x2"	MT	300	
122	Linha em madeira de maçaranduba 3x4"	MT	250	
123	Linha em madeira de maçaranduba 3x6".	MT	250	
124	Linha em madeira de maçaranduba 3x8"	MT	250	
125	Lixa d'água nº 100	UNIDADE	16	
126	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 36, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm		16	
127	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 60, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	UNIDADE	16	
128	Lixa, material: óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 50, diâmetro: 180 mm, tipo costado: fibra	UNIDADE	8	
129	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm		8	
130	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	UNIDADE	8	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

131	Lixa, material: papel, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120, aplicação: parede	UNIDADE	8	
132	Lixa, material: resina fenólica e óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 36, diâmetro: 180 mm, diâmetro furo: 22 mm	UNIDADE	4	
133	Lona plástica, espessura: 0,10 mm, largura: 6 m, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção, material: plástico sintético	Metro	40	
134	Luva conexão, material: ferro galvanizado, tipo: soldável, bitola: 1 pol	Par	10	
135	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	Par	200	
136	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	Par	50	
137	Luva segurança, material: couro, tamanho: único, aplicação: rapel, características adicionais: palma reforçada, dupla camada de couro, forma: 5 dedos, modelo: punho em neoprene e freixo em velcro	Par	100	
138	Mangueira cristal ¾" x 1,5mm	Metro	300	
139	Mangueira jardim, material: pvc e poliéster trançado, diâmetro: 1,2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: três camadas intermediaria de pvc transparente	UNIDADE	100	
140	Mangueira revestida de poliuretano para sucção reforçada, de aspiração de PVC anti estático, 40mm	UNIDADE	160	
141	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1,50kg, tipo: oitavado, acabamento supercial: pintura eletrostática.	UNIDADE	8	
142	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 5.000g, tipo: oitavado.	UNIDADE	2	
143	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 1.000 g	UNIDADE	10	
144	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 2.000 g	UNIDADE	4	
145	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	UNIDADE	10	
146	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 27 mm	UNIDADE	10	
147	Massa corrida, composição básica: emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifá, aplicação: reformas em geral; galão 18 litros	UNIDADE	20	
148	Nipel tubo condução metálica, material: ferro maleável, diâmetro nominal: 1 pol, classe pressão: 300, tipo extremidades: roscadas NPT.	UNIDADE	14	
149	Niple para tubos canos – roscável, material: ferro galvanizado, diâmetro: 1 1,4 pol,	UNIDADE	14	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

	aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais: tipo duplo sextavado			
	e extremidades roscas BSP.			
150	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti–risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	UNIDADE	40	
151	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m	UNIDADE	80	
152	Pá, material cabo: madeira, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó	UNIDADE	40	
153	Parafuso de 1 ½" x 5x16 com porca e arruela	UNIDADE	30	
154	Parafuso de fenda para bucha nº 8	UNIDADE	30	
155	Parafuso de fenda para bucha n°10	UNIDADE	30	
156	Parafuso francês 3,5"	UNIDADE	30	
157	Parafuso francês 4"	UNIDADE	30	
158	Parafuso francês de 2" x 5/16 com porca e arruela	UNIDADE	30	
159	Parafuso francês de 4/12 x 5/16	UNIDADE	30	
160	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 1/2	UNIDADE	30	
161	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 3"	UNIDADE	30	
162	Parafuso sextavado galvanizado com porca e duas arruelas na medida de 1/4x1 ½"	UNIDADE	30	
163	Peça, componente roçadeira, tipo: fio de corte, material: nylon padrão de cor vermelha, diâmetro: 3 mm, aplicação: roçadeira costal, rolo c/312m	rolo	10	
164	Picareta – diâmentro aproximado de 45cm; material ferro fundido; com cabo em madeira, devidamente preso a ferramenta; ferramenta ideal para serviços de construção e escavação;	UNIDADE	20	
165	Pincel (broxa) 18 x 8cm	UNIDADE	10	
166	Pincel, material cabo: madeira, tipo cerdas: natural, características adicionais: cerdas médias e não irrita a pele, formato: chato, tamanho: 20mm.	UNIDADE	10	
167	Piso cerâmica 42x42 tipo A pie 4	M²	200	
168	Pneu carrinho mão, material: borracha, tamanho: 350 x 8, características adicionais: com câmara ar, aro reforçado	UNIDADE	100	
169	Ponteiro, material: aço, comprimento: 14 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	UNIDADE	5	
170	Porta lisa em madeira mista, tamanho diversos	UNIDADE	25	
171	Prego com cabeça, material: aço temperado, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 1 x 16	Quilo	15	
172	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 3,4 x 17 pol	Quilo	30	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

173	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 pol	Quilo	30	
174	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1,2 x 10 pol	Quilo	30	
175	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 9 pol	Quilo	30	
176	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1,2 x 13 pol	Quilo	30	
177	Prumo de centro de aço cromado 400g, com cordão de nylon de 2 metros e taco de madeira.	UNIDADE	10	
178	Registro esfera, material: metal cromado, tipo: manual, bitola: 3,4", tipo fixação: roscável	UNIDADE	20	
179	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: soldável para água, bitola: 25 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, aplicação: instalação hidráulica	UNIDADE	10	
180	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	UNIDADE	20	
181	Registro esfera, material: pvc, tipo: manual, bitola: 50 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	UNIDADE	20	
182	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 1 un, potência lâmpada: 20 w, tensão alimentação: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida convencional	UNIDADE	10	
183	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 1 un, potência lâmpada: 40 w, tensão alimentação: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida convencional	UNIDADE	5	
184	Refletor, material corpo: alumínio fundido, formato: retangular, tipo lâmpada: vapor de sódio ou vapor metálico, potência lâmpada: 400 w, tensão alimentação: 220 v, comprimento: 400 mm, largura: 300 mm	UNIDADE	20	
185	Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 2 m	UNIDADE	10	
186	Removedor de tinta. Composto de hidrocarbonetos aromáticos, licóis, éteres, cetonas e licóis – ésteres isento de benzeno ou produto clorado. Conforme NBR 11702 da ABNT, tipo 4.5.10, lata de 1 litro.	UNIDADE	25	
187	Removedor de tintas. Liquido a base de solventes ativos, para a remoção de licóiss senas de tinta sintéticas, vernizes, e para a limpeza de maquinas, ferramentas em geral, de 1/4 litros.	UNIDADE	25	
188	Revestimento cerâmico 30x60 Pointer clássico branco a PEI– 5 caixas com 2,37 m. (Parede com textura).	M <sup>2</sup>	100	
189	Ripa em madeira mista	Metro	400	
190	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo	UNIDADE	15	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

191	Rolo pintura predial, material: lã sintética, altura: 9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	UNIDADE	20	
192	Selador para pintura predial, lata de 18 litros, 1ª linha	UNIDADE	14	
193	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, Lata 18L	UNIDADE	10	
194	Sifão Sanfonado simples Universal 37,3 cm Branco	UNIDADE	20	
195	sifão, material polipropileno cromado, tipo corpo sanfonado / flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, padrão universal/duplo, diâmetro de entrada do sifão:1" (7/8"), 1", 1"; diâmetro de saída do sifão:40 mm e 50 mm.	UNIDADE	5	
196	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta	UNIDADE	50	
197	Tabua em madeira mista, largura 10cm	Metro	80	
198	Tabua em madeira mista, largura30cm	Metro	32	1
199	Tê – conexão para tubos canos – roscável, material: alumínio, diâmetro entrada: 20 mm, características adicionais: 90° com rosca	UNIDADE	40	
200	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	UNIDADE	40	
201	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	UNIDADE	20	
202	Telha cerâmica, tipo 1 canal	UNIDADE	15000	
203	Telha, material de fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244, largura 110, espessura 6mm	UNIDADE	150	
204	Tijolo cerâmico com 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm	UNIDADE	30000	
205	Tinta acrílica de baixo índice de mancha mento para demarcação viária de 18 litros em cores diversas. Tipo de aplicação: pelo processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha). A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento.	UNIDADE	70	
206	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: areia, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante	Galão	70	
207	Tinta esmalte, tinta esmalte Unidade: 3,60 L (cores diversas)	Lata	70	
208	Tinta demarcação sinalização, base: resina acrílica, tipo: brilhante, cor: azul, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e	Galão	70	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

	sinalização de rodovias Unidade: Galão 3,60 vermelho, arara azul (delanil)			
209	Tinta esmalte, tinta esmalte Unidade: 3,60 L (cores diversas)	GALÃO	70	
210	Tinta demarcação sinalização, base: resina acrílica, tipo: brilhante, cor: azul, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias Unidade: Lata 18,00 L vermelho, arara azul (delanil).	Lata	70	
211	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semibrilhos, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Galão 3,60 L (cores diversas)	Galão	70	
212	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semibrilho, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Lata 18,00 L(cores diversas)	Lata	40	
213	Torneira de passagem de 1''	UNIDADE	15	
214	Torneira de passagem de ferro de 1,1/4	UNIDADE	10	
215	Torneira de passagem soldável de 32	UNIDADE	5	
216	Torneira de passagem soldável de 50	UNIDADE	5	
217	Torneira, material corpo: latão, tipo: pia, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador	UNIDADE	10	
218	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	UNIDADE	10	
219	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: giratória com alavanca, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira, acionamento tipo volante, aplicação: jardim	UNIDADE	10	
220	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa—d'água, diâmetro: 1 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água	UNIDADE	20	
221	Torneira, material corpo: metal, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: docol pressmatic 110, aplicação: lavatório	UNIDADE	20	
222	Torneira, material corpo: metal, tipo: filtro, diâmetro: 1 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador, aplicação: cozinha, cor: prateada	UNIDADE	20	
223	Torneira, material corpo: metal, tipo: pressão, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação: lavatório	UNIDADE	12	



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

224	Torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 3,4 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	UNIDADE	10	
225	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm	UNIDADE	10	
226	Torquês, material corpo: aço forjado, tipo: alicate, tamanho: 12 pol, características adicionais: cabo pintado	UNIDADE	10	
227	Trena, material: aço cromado, largura lâmina: 12 mm, comprimento: 20 m, características adicionais: classe exatidão i, ii, divisão em cm e mm, provi, aplicação: calibração	UNIDADE	10	
228	Trena, material: aço, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: enrolamento automático com trava	UNIDADE	10	
229	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UNIDADE	10	
230	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobina mento manual, cor: amarela	UNIDADE	5	
231	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 20 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,50 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	UNIDADE	200	
232	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,70 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	UNIDADE	150	
233	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 2,10 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	UNIDADE	100	
234	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 40 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 40 mm, espessura paredes: 2,40 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	UNIDADE	30	
235	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 50 mm, espessura paredes: 3 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	UNIDADE	100	
236	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 60 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,30 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	UNIDADE	100	
237	Tubo pvc soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 70 mm, espessura paredes: 1,20 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c, tipo: leve	UNIDADE	150	



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 \$\sqrt{Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188}\$

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

238	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 150 mm, comprimento: 6 m, aplicação: adução e distribuição de água, tipo fixação: junta elástica, características adicionais: linha defofo vinilfer, pressão serviço: 1 mpa, normas técnicas: abnt eb–1208	UNIDADE	100	
239	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 200 mm, comprimento: 6 m, aplicação: adução e distribuição de água, tipo fixação: junta elástica, características adicionais: linha defofo vinilfer, pressão serviço: 1 mpa, normas técnicas: abnt eb–1208	UNIDADE	50	
240	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	UNIDADE	20	
241	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	Unid,	500	
242	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm	UNIDADE	60	
243	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca–50, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes	UNIDADE	300	
244	Bota plástica de vários tamanhos, sendo do 37 ao 44.	Par	120	
245	Nylon Roçadeira da grossa. Rolo com 2kg de 3mm	Rolo	4	

#### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE.

PROPONENTE CNPJ

### 1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE.

PROPONENTE CNPJ

#### 1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova-pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, para atender as demandas do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR	2.					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	_

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.



♥ Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 ♥ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

vencedora do referido certame:	
 Item(s):	
Valor: R\$	
 Item(s):	
Valor: R\$	
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização de Nova.	la presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira
	···



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2024

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ........, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, para atender as demandas do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

#### a. Preços registrados - revisão:

- a.1.Os preços são irreajustáveis.
- a.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico—financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- a.1.2.Quando o preço registrado tornar—se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- a.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna—se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- a.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- a.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

#### **b.Preços contratados – reajuste:**

- b.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
- b.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- b.3. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- b.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- b.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura
- b.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

# CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

#### Recursos Próprios do município de Feira Nova – PE:



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

Material de Construção – 33.90.30 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – 15451.0047.2046.0000

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra: a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- c. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- d. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
- e. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### contrato;

- f. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- g. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- h. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- i. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- j. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- o. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- p. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- q. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- r. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- s. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

- t. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas).

Por se tratar de itens de difícil mobilidade devido ao seu grande peso e cuidados durante o seu manejo, a entrega deverá ser efetivada nos locais onde a Secretaria Municipal de Obras estejam realizando os serviços. Por não haver previsão dos locais onde serão executados os futuros serviços, o endereço de entrega estará definido nas ordens de fornecimento.

O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais
- **b) Definitivamente**: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

### MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

#### Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de FISCAL DE CONTRATO.

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;



Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 C Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para	dirimir	as	questões	decorrentes	deste	contrato,	as	partes	elegem	o Foro	da	Comarca	de	Feira	No	ova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

partes e por duas testemunhas.	
	Feira Nova - PE, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



 Q Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
 ✓ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE.

PROPONENTE CNPJ

#### 1.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Feira Nova, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

#### 2.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

#### 3.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.